



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.camaraitapeva.mg.gov.br e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

INSTITUI A LISTA ELETRÔNICA DE ESPERA POR VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a lista eletrônica de espera por vagas nas creches e escolas da educação infantil no âmbito do Município de Itapeva –MG.

Art. 2º. A lista referida no Art. 1º desta Lei deverá conter:

- I – Nome da criança;
- II – Data de nascimento;
- III – Nome do responsável;
- IV – Data da solicitação da vaga.

Art. 3º. A lista deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapeva – MG, com acesso facilitado em “banner” destacado, na página inicial.

Parágrafo único – A divulgação de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser atualizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que houver alteração da lista, seja em razão da inclusão de novas solicitações ou em virtude da disponibilização de vaga para criança que estava na lista de espera.

Art. 4º. O responsável pela solicitação de vaga na creche ou escola do ensino infantil deverá ser informado, no ato da solicitação, mediante recibo de ciência, sobre o endereço eletrônico para acompanhamento da lista de espera.

Art. 5º. O descumprimento desta lei acarretará a abertura de sindicância para apuração do responsável e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2022.

ELIVELTON DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.camaraitapeva.mg.gov.br- e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento para deliberação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva instituir a lista eletrônica de espera por vagas nas creches e escolas do ensino infantil, no âmbito do Município de Itapeva – MG.

A presente lei objetiva dar publicidade ampla aos interessados sobre a lista de espera de vagas nas referidas instituições de ensino, em respeito ao princípio constitucional da transparência e ampla publicidade.

Objetiva, ao mesmo tempo, não deixar dúvidas quanto à legalidade das vagas disponibilizadas e para que não haja questionamentos quanto ao respeito à ordem de espera por vagas.

Por fim, estando disponibilizada publicamente a lista de espera, o responsável poderá acompanhar em tempo real, de forma que tomará conhecimento prévio quando estiver prestes a ter sua vaga disponibilizada.

Sendo o que tinha a esclarecer, coloco-me à disposição dos nobres Pares, para eventuais esclarecimentos adicionais e desde já contando com a aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2022.

ELIVELTON DA SILVA

Vereador